

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2026 BANCO
BRADESCO S/A**

Segue respostas de acordo com o Departamento Municipal de Tesouraria:

COBRANÇA

1. A impressão e distribuição das guias serão de responsabilidade da contratante ou contratada?

Resposta: Da contratante.

2. Qual estimativa percentual de inadimplência (**boletos não pagos**)?

Resposta: Este levantamento não foi efetuado

3. Qual valor médio liquidado pelos contribuintes em cada cobrança (**ticket médio unitário dos boletos**)?

Resposta: R\$ 157,77

Arrecadação 2025 - R\$ 50.766.996,82

Boletos pagos 2025 - 321.778

4. Para as transações realizadas através do PIX QR code, a apuração da tarifa por parte da contratada se dá por débito em conta corrente da contratante, aberta com a instituição financeira vencedora, 2 dias após os créditos oriundos dos pagamentos. Podemos seguir dessa maneira?

Resposta: Sim, sendo necessário relatório dos títulos referentes aquele debito.

5. Qual o prazo para que a contratada execute todas as tarefas inerentes à etapa de implementação dos serviços de cobrança integrada ao QR Code?

Resposta: Previsão de implementação até o final de dezembro de 2026.

6. Pode-se considerar que o prazo inerente à implementação contará a partir da habilitação dos acessos a conta corrente junto à Instituição Financeira contratada para fins de geração da chave PIX, bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?

Resposta: O prazo para a implementação é da ordem de serviço, com o início da arrecadação somente após autorização do início para o ambiente de produção.

7. A contratante está ciente que, referente ao desenvolvimento técnico, contratações ou eventuais despesas, equipe de TI e/ou subcontratação que lhe cabem não serão arcadas pela contratada, uma vez que a contratada disponibilizará o(s) produto(s) licitado(s) e todo suporte de implementação?

Resposta: Sim, o município possui pessoal de TI e empresa que fornece sistema, contudo, cabe a contratada toda a assistência quanto a dados e informações necessárias para configuração.

8. Em se tratando da emissão de nota fiscal por parte de instituição vencedora, os bancos são isentos de emissões de notas fiscais, conforme a Lei nº 8.846, de 21 de janeiro de 1994. Apresentamos como forma de prestação de contas o relatório mensal de tarifas a serem

debitadas a fim de cobrá-las no mês subsequente ao da prestação dos serviços, podemos seguir desta maneira?

Resposta: Sim.

9. No que tange o repasse dos recursos arrecadados para conta centralizadora de outra instituição financeira, permitimos que ele seja realizado de forma autônoma pelo detentor da conta através do Internet Banking com **isenção** da tarifa TED. Podemos seguir desta maneira?

Resposta: Sim

10. Em caso de utilização de PIX, qual prazo desejado para envio do arquivo retorno de PIX e Cobrança?

Resposta: D+1

11. Referente aos pagamentos realizados através da modalidade PIX QR Code, a contratante deseja atuar via arquivo CNAB 750 ou API?

Resposta: Considerando os modelos mais práticos, a utilização de API é o foco da nova implementação.

12. O órgão está ciente que, caso opte por gerar o QR Code (PIX) via arquivo CNAB 750, haverá um intervalo de 1 dia para a geração dele?

Resposta: Sim

13. A contratante possui ciência da necessidade de obtenção do certificado A1 para serviços PIX através de API?

Resposta: Sim, o município já possui A1.

14. No que tange liquidações via cobrança escritural (boletos), o pagamento das tarifas ocorre por débito na conta corrente da contratante, atribuído até o décimo dia do mês subsequente às liquidações. Podemos seguir dessa maneira?

Resposta: Sim

PIX

15. GERAÇÃO DE QR CODE PIX

Órgão, informar qual modelo de integração será adotado para geração dos QR Codes Pix: API ou CNAB 750. A seguir, apresentamos as características de cada opção para validação:

a)API

Órgão, o Bradesco disponibiliza os serviços Pix de forma integrada por meio de API, com a opção adicional de Webhook para recebimento de notificações em tempo real sobre as transações realizadas.

Importante: para utilização da API Pix, é necessária a contratação de certificado digital A1.

b)CNAB 750

Órgão, caso a opção seja a geração e o processamento das transações Pix por meio do layout CNAB 750, os arquivos de retorno serão disponibilizados através dos canais eletrônicos contratados (VAN – importante confirmar as ativas, WebTA, EDI7 ou Host to Host).

Os arquivos serão disponibilizados:

- Cíclica: a cada 15 minutos;
- Diário: em arquivo consolidado diário, gerado por volta de 1h do dia seguinte;
- Ambos: recebendo de forma cíclico e diário também.

Órgão, informar se irá utilizar opção A ou B. Está de acordo?

Resposta: O município tem como foco a implementação da API, sendo possível o envio de arquivos em caso específicos.

16. CRÉDITO PIX

Órgão, lembramos que os recursos pagos via QR Code Pix, são creditados na conta corrente vinculada à chave Pix em D+0, ou seja, no próprio dia da transação. O Órgão está de acordo?

Resposta: Sim.

17. REPASSE PIX:

Órgão, o Pix não realiza repasse automático para contas de outras instituições financeiras. Portanto, caso o Órgão necessite de repasse para um banco distinto, permitimos que ele seja realizado de forma autônoma pelo detentor da conta através do Internet Banking com isenção da tarifa TED. O Órgão está de acordo?

Resposta: Sim.

18. COBRANÇA TARIFA PIX:

Órgão, a cobrança da tarifa do Pix ocorre na conta onde a chave está cadastrada, sempre em D+2 após a transação Pix. O Órgão está de acordo?

Resposta: Sim.